LEI Nº 3.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2.015

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se AVENIDA LUÍS PIO DE MAGALHÃES a Avenida Marginal 01 do Loteamento Alto da Paulista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal